



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 9701/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO BENICIO**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENICIO**, inscrito no CNPJ nº 46.738.544/0001-56, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 396, centro, na cidade de Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 97/2023, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 Registro de Preço 030/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 9701/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666. Conforme demonstrado acima tanto as razões técnicas quanto legais, salvo melhor juízo quanto os aspectos contábeis e jurídicos, autorizam o aditamento contratual no valor de R\$ 35.876,87

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados as reformas e construção de prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Longa e para doações de famílias de baixa renda conforme a Lei em vigor

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 9701/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 6.744.953,99 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6.780.830,86 (seis milhões setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 35.876,87 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 9701/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.122.0002.2.0043; Fonte: 01.500,000; Natureza Despesa: 3.3.90.30; Programa de Trabalho: 04.122.002.2.0007 Fonte: 01.500.000; Natureza Despesa: 3.3.90.30; Programa de Trabalho: 12.361.003.2.0013; Fonte: 01.500.000; Natureza Despesa: 3.3.90.30; Programa de Trabalho: 1.122.0005.2.0060; Fonte: 01.500.000; Natureza Despesa: 3.3.90.30, Programa de Trabalho: 08.122.002.2.0064; Fonte: 01.500,000; Natureza Despesa: 3.3.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 9701/2023, constante no processo administrativo próprio nº 97/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 18 de julho de 2024.

Marcelo Carneiro da Costa
Secretário Municipal De Obras
CONTRATANTE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENICIO
CNPJ nº 46.738.544/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da CPL, faz tornar público a adição de 25% do contrato nº4502/2022, o valor de R\$ 89.000,00, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica aditivado o valor do contrato supra mencionado. Adrian Gabriel da Silva, Presidente da CPL. Barra Longa, 19 de ABRIL de 2023.